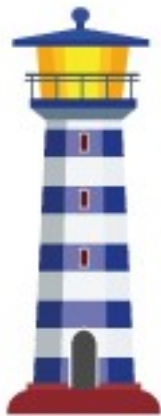




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE TIMON



PROGRAMA

CAPITÃES DA AREIA

Novos olhares ao adolescente em conflito com a lei



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE TIMON**

1) Nome do programa:

Capitães da Areia – a colaboração do 11º Batalhão da Polícia Militar nos programas de atendimento socioeducativo da cidade de Timon-MA.

2) Objetivo geral:

Fortalecer os programas de atendimento socioeducativo na cidade de Timon, por meio da colaboração do 11º BPMMA a partir do desenvolvimento de atividades que promovam a cidadania dos adolescentes e contribuam para formação de nova cultura relacional entre juventude e polícia militar.

3) Justificativa

Relatório que divulga o Índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência (IVJ)¹, em sua última edição, revelou que a violência atinge especialmente jovens entre 15 a 29 anos, do sexo masculino, negros e concentrados nas regiões Norte e Nordeste. O Estado do Maranhão é o 6º ente federativo com o maior índice do país e a cidade de Timon é classificada como de alta vulnerabilidade, ficando no ranking 56º, dos 304 municípios analisados (UNESCO/SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE/FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2017).

Segundo o Atlas da Violência 2019, a vitimização de jovens entre 15 e 19 anos é ainda mais alarmante, uma vez que representam 59,1% dos óbitos por assassinato no Brasil. Entre 2007 e 2017 esse número de mortes acentuou-se nas regiões Norte e Nordeste. Uma das fortes razões para esse aumento são as disputas entre facções criminosas, especialmente o PCC (Primeiro Comando da Capital) e o CV (Comando Vermelho), que, a partir dos anos 2000, expandiram seus negócios penais dos estados de São Paulo e Rio de Janeiro para outras unidades federativas do Norte e Nordeste, a

¹ É um indicador desenvolvido em parceria entre Fórum de Segurança Pública, UNESCO no Brasil e Secretaria Nacional da Juventude que traz algumas dimensões determinantes da vulnerabilidade dos jovens à violência, a exemplo de taxa de frequência a escola, escolaridade, inserção no mercado de trabalho, taxa de homicídio e acidente de trânsito. Fonte: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000260661>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE TIMON

exemplo de Roraima, Acre, Rio Grande do Norte, Ceará, Sergipe, Paraíba e Maranhão (FORUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA/IPEA, 2019).

O Sistema de Justiça Juvenil reflete bem essa exposição da juventude brasileira à violência. Quanto aos procedimentos infracionais que tramitam ou tramitaram na Vara da Infância e Juventude de Timon, os dados extraídos do Sistema Jurisconsult² apontam que, entre os anos de 2014 a 2018, houve um aumento significativo desses números, conforme tabela abaixo:

Tabela 1 – Procedimentos infracionais da VIJ de Timon (2014 a 2018)

AN O	PROCESSO S	B.O .	INVESTIGAÇÃO O	FLAGRANT E	MS E	TOTA L
2014	93	9	6	2	12	122
2015	203	46	17	2	27	295
2016	250	76	15	6	88	435
2017	133	42	8	0	35	218
2018	243	104	47	3	108	506

Fonte: Jurisconsult, 2018

Observa-se que em 04 anos, de 2014 a 2018, ocorreu um aumento de mais de **400%** de procedimentos relacionados à prática de ato infracional na Vara da Infância e Juventude de Timon. O aumento do quantitativo de procedimentos infracionais repercute diretamente na abertura de processos de execução de medidas socioeducativas. Referidas medidas são acompanhadas através de programas municipais e estaduais que realizam o atendimento desses jovens³.

² Sistema de consulta e estatística processual do Tribunal de Justiça do Maranhão

³ As medidas socioeducativas em meio aberto elencadas no ECA são prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida. Em relação às medidas em meio fechado, estas são divididas em semiliberdade e internação. Segundo a Lei 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta a execução de medidas socioeducativas, a competência por criar, desenvolver e manter programas para a execução das medidas



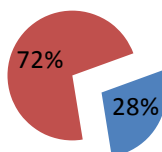
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE TIMON**

Em Timon, existem dois programas responsáveis pela execução de medidas socioeducativas: **1)** programa socioeducativo em meio aberto, para acompanhamento de liberdade assistida (LA) e prestação de serviços à comunidade (PSC), promovido pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMDES); **2)** programa socioeducativo em meio fechado, para acompanhamento de semiliberdade, que é realizado no Centro Socioeducativo de Semiliberdade da Região dos Cocais, mantido pelo Estado do Maranhão, através da Fundação da Criança e do Adolescente (FUNAC).

No que tange à liberdade assistida, segundo relatório encaminhado pelo CREAS, entre o ano de 2016 a 2018, foram aplicadas 154 (cento e cinquenta e quatro) liberdades assistidas. Destas, apenas 46(quarenta e seis) foram cumpridas. Portanto, 108 medidas de LA não foram cumpridas, o que corresponde a **72% de medida de liberdade assistida não cumpridas**.

Gráfico 1 - Liberdades assistidas aplicadas entre 2016 e 2018

■ Cumpridas ■ Não cumpridas



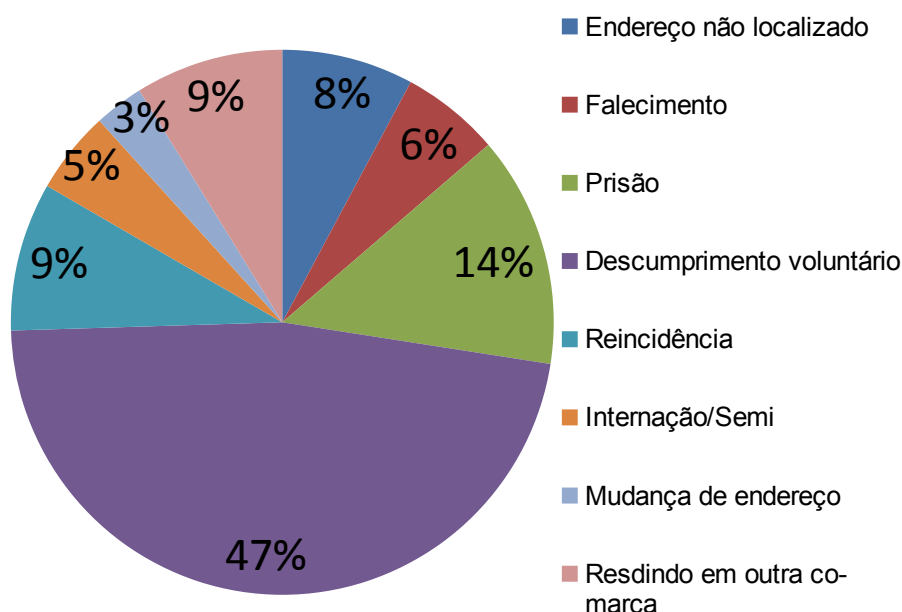
Ainda segundo o relatório do CREAS, algumas causas são apontadas para o não cumprimento das liberdades assistidas, a exemplo da mudança de endereço, morte do adolescente, jovem que também responde a processo-crime, reincidência, cumprimento de medida de internação ou semiliberdade e descumprimento voluntário. Esta última causa – descumprimento voluntário – chama atenção porque tem sido a causa principal da frustração da medida, conforme gráfico abaixo:

socioeducativas de semiliberdade e internação é dos Estados, enquanto os programas para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto é competência do Município.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE TIMON

Gráfico 2 - Causas do não cumprimento de Liberdade Assistida entre 2016 e 2018



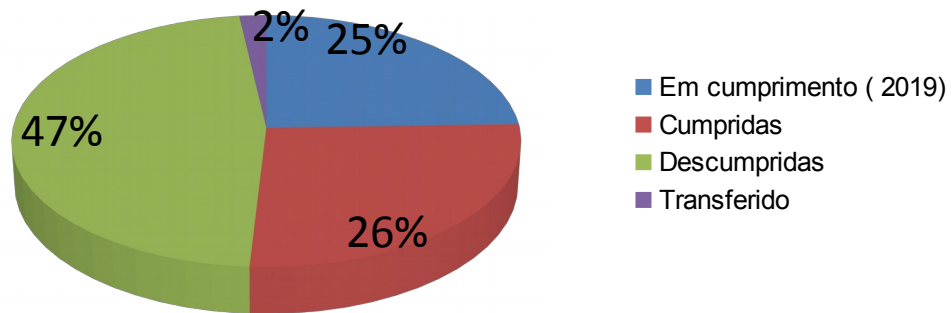
À exceção da moradia em outro local e falecimento – que, inclusive pode representar outro cenário, qual seja, de mortes violentas juvenis - todos os demais índices sugerem que os princípios fundamentais da execução dessas medidas em meio aberto, previstos na Lei do SINASE, a exemplo da integração social do adolescente, reprovação e responsabilização acerca do ato, não estão sendo atendidos pelos programas de execução de medidas sócio educativas em meio aberto, desempenhado pelo Município de Timon, através do CREAS.

Em relação à medida socioeducativa de semiliberdade, não obstante a inauguração do Centro Socioeducativo de Semiliberdade da Região dos Cocais ter sido em julho de 2017, portanto recente, alguns dados já sinalizam um alerta no que se refere aos índices de descumprimento da medida. Segundo relatório da instituição, entre julho de 2017 e agosto de 2019, foram aplicadas 53 medidas de semiliberdade. Destas, 25 foram descumpridas, ou seja, **47% do total**.



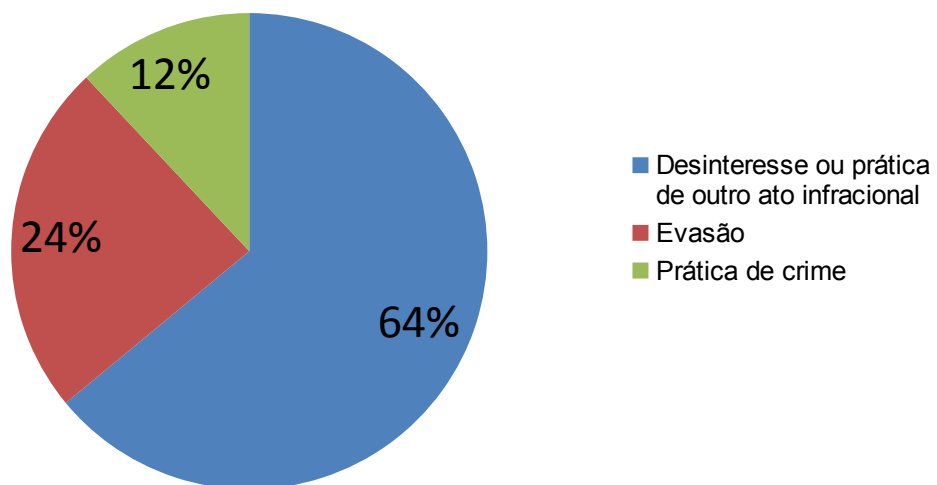
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE TIMON

Gráfico 3 - Semiliberdade (Julho de 2017 a Agosto de 2019)



No que tange as razões do descumprimento da medida de semiliberdade, o documento da instituição aponta algumas razões, a exemplo de desinteresse, cometimento de outro ato infracional e evasão. À exemplo da liberdade assistida, o motivo “desinteresse” e prática de outro ato infracional são as principais causas do descumprimento:

Gráfico 5 - Causas do descumprimento de Semiliberdade





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE TIMON

Várias **causas** apontam para o problema central da ineficiência dos programas de atendimento socioeducativo na cidade de Timon-MA, a exemplo da 1) falta de interlocução e articulação entre as instituições que compõe o Sistema de Garantias de Direito da Criança e do Adolescente, 2) recursos humanos e materiais insuficientes, 3) baixa integração com a família, 4) elaboração e/ou construção inadequada do Plano Individual de Atendimento(PIA)⁴, 5) aderência, identificação e engajamento insuficientes dos jovens às atividades e serviços propostos pelos programas de execução de medidas socioeducativas.

Tais razões provocam **consequências** negativas e promovem efeitos variados, como 1) atividades e serviços insuficientes contemplados nos referidos programas, especialmente que promovam dos direitos fundamentais do jovem, como a educação, saúde, esporte, cultura, lazer e profissionalização 2) falta de individualização da medida socioeducativa, que é possível através de um PIA elaborado com esse viés 3) descumprimento voluntário das medidas socioeducativas, em especial, da liberdade assistida, aqui verificado como uma das consequências da baixa adesão dos jovens à respectiva medida 4) déficit da presença e acompanhamento familiar nas fases de cumprimento da medida socioeducativa.

É possível que as problemáticas narradas acima também contribuam para a reincidência e o escalonamento da violência, que indicam não haver a responsabilização e a ressocialização do jovem através das medidas socioeducativas. Contudo, tais vetores

⁴ Conforme art. 52 da Lei 12.594/2012, o Plano Individual de Atendimento é instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente que cumprirá medida socioeducativa em meio aberto ou em meio fechado. Referido instrumento é elaborado pela equipe técnica do programa de atendimento, juntamente com o adolescente e sua família. Ainda segundo a legislação, o art. 54 prevê o que deve conter minimamente no PIA: os resultados da avaliação interdisciplinar; os objetivos declarados pelo adolescente; a previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional; atividades de integração e apoio à família; formas de participação da família para efetivo cumprimento do plano individual e as medidas específicas de atenção à sua saúde.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE TIMON**

não irão nortear a intervenção, tendo em vista que a mensuração dos dados, como também dos resultados poderá se tornar inviável para os propósitos dessa proposta.

Em Timon, os programas de execução de medidas socioeducativa seguem essa toada de dificuldades, o que repercute diretamente no Sistema de Justiça Juvenil, motivo pelo qual sobreveio a ideia de desenvolver um projeto de política pública intersetorial, cuja principal parceria institucional é com o 11º BPMMA, corporação vinculada à cidade.

Os policiais que voluntariamente desejarem integrar o Capitães da Areia desenvolverão atividades que potencialize a experiência socioeducativa, ancoradas nos direitos fundamentais do jovem, através de práticas dialogais, esportivas, educacionais, culturais e profissionalizantes, todas em sintonia com o Plano Individual de Atendimento do Adolescente (PIA), lastreado na proteção integral desses sujeitos, assegurando-os o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social (art. 3º, ECA). Assim, os militares, na promoção de tais atividades, ficarão desvinculados da profissão de origem, tendo em vista que estarão investidos no papel de orientadores voluntários, colaboradores dos programas de execução de medidas socioeducativas.

Por que, então, a polícia militar para promover esse apoio na articulação com os programas socioeducativos? Bem, em regra, após o corrido o ato infracional, a apreensão do adolescente, se em situação de flagrante, efetiva-se pela Polícia Militar, apresentando-o em seguida à Polícia Judiciária (ECA, art. 172). O primeiro contato do policial militar com o jovem infrator tem como foco controlar uma situação de risco. A intervenção policial ocorre em um momento de conflito, na qual é preciso utilizar o uso da força ostensiva do Estado, promovendo o controle do ato que põe em risco o adolescente ou a sociedade, dentro dos limites do ordenamento jurídico.

Sabe-se, contudo, que é histórica e remonta principalmente ao regime autoritário de 64-85 o uso da violência policial como forma de controle político. Após o processo de redemocratização, a violência policial diminuiu, mas não desapareceu e



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE TIMON**

passou a ser utilizada como instrumento de controle social e da criminalidade. (MESQUITA NETO, 1999). O uso abusivo da força policial é maciçamente endereçado aos jovens entre 15 e 29 anos, do sexo masculino e negros. Acerca da letalidade policial no estado de São Paulo, por exemplo, o perfil das vítimas é predominantemente negras (61%), homens (97%) e jovens, entre 15 e 29 anos de idade. (SINHORETO, 2016)

Por meio do Projeto Capitães da Areia, policiais do 11º BPMMA e adolescentes em conflito com a lei terão oportunidade de novo encontro, na fase de execução das medidas sócio educativas de liberdade assistida e semiliberdade, desta vez reconhecendo-se em suas diversas facetas, para além da farda e para além do ato infracional.

Portanto, dois cenários serão impactados positivamente com a intervenção: os programas de execução de MSE, que receberão o apoio institucional do 11º BPMMA de Timon, como também será possível construir pontes entre juventude e polícia militar, contribuindo para o implemento de nova cultura relacional entre ambos.

Pensando de forma global, justifica-se o projeto porque se alinha com a Agenda 2030 da ONU, que traz 17 Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável do planeta. O Capitães da Areia está em sintonia com o Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições eficazes, cuja meta é promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

O projeto também se filia ao Programa Nacional de Direitos Humanos o qual traz como destaque sete diretrizes a serem seguidas na formulação de políticas públicas, dentre elas o combate à violência institucional, com ênfase na erradicação da tortura e na redução da letalidade policial e carcerária.

Ademais, o projeto se apoia no Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Maranhão, especificamente no Objetivo 16, cujo foco é aprimorar a gestão da



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE TIMON**

Justiça Criminal, conferindo maior eficiência e reduzindo a incidência de práticas de delitos.

4) Benefícios

Conforme dito, o referido projeto pretende impactar positivamente o cenário dos programas socioeducativos na cidade de Timon, especificamente aqueles executados pelo CREAS (liberdade assistida) e Centro de Socioeducativo de Semiliberdade da Região dos Cocais (semiliberdade), por meio da colaboração do 11º BPMMA no desenvolvimento de atividades que promovam a cidadania dos jovens em acompanhamento de medidas socioeducativas. Dessa forma, vislumbra-se os seguintes benefícios dessa proposta:

- Intersetorialidade entre órgãos do programa de atendimento socioeducativo, o sistema de justiça e a polícia militar, trabalhando em rede para melhor assegurar a efetividade dos referidos programas socioeducativos, cumprindo-se, inclusive, a orientação do art. 227, da CF/88, que estabelece ser dever da família, sociedade e Estado assegurar com absoluta prioridade os direitos fundamentais da criança e do adolescente;
- Aumento do número de atividades e serviços nos programas socioeducativos, por meio do apoio com recurso materiais e humanos, por meio das ações a serem desenvolvidas pelos orientadores voluntários do 11º BPMMA;
- Crescimento dos índices de cumprimento voluntário de medidas socioeducativas, em especial, liberdade assistida, através da aderência, identificação e engajamento dos jovens às atividades e serviços promovidos pelo projeto;
- Melhoria na participação da família na experiência socioeducativa, de modo a integrar mais eficazmente as referências parentais do jovem nos programas de execução de MSE;



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE TIMON**

- Promoção da individualização da medida socioeducativa e protagonismo do jovem por meio da elaboração e utilização adequada do Plano Individual de Atendimento do adolescente.
- Promoção de nova cultura relacional entre polícia e juventude que fomentem a cultura de paz entre esses dois atores.

5) Público Alvo

O público alvo do projeto serão os adolescentes em cumprimento de liberdade assistida e semiliberdade, encaminhados após triagem realizada pela equipe técnica dos programas de atendimento socioeducativos.

6) Parceiros

São parceiros institucionais o Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio da Vara da Infância e Juventude de Timon; Município de Timon, através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania (SEMDES) e Centro de Referência de Assistência Social (CREAS); Estado do Maranhão, por meio da Fundação da Criança e do Adolescente e Centro de Semiliberdade da Região dos Cocais; bem como a Polícia Militar do Maranhão, representada pelo 11º Batalhão de Polícia da cidade de Timon.

Acrescente-se os patrocinadores representados pelo Fundo Estadual e Municipal da Criança e do Adolescente, Tribunal de Justiça do Maranhão, através da Corregedoria de Justiça, Subseção da OAB Maranhão em Timon e empresas locais.

Pretende-se cancelar as parcerias por meio de Termo de Cooperação.

7) Equipe

Em relação à equipe do projeto, é composta por uma Núcleo de Gestão Colaborativa, dividido da seguinte forma:



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE TIMON**

- Tomadores de decisão: Simeão Pereira e Silva (juiz de direito da vara da infância e juventude) e Cel.Valtemar Ribeiro (comandante do 11º BPMMA)
- Coordenadores do projeto: Juliana Sales e Mendes (comissária de justiça da infância e juventude), Capitã Ticiane Ibiapina (11ºBPMAM), Katiucia Lima (assistente social do CREAS e Centro de Semiliberdade) e Diego Sousa (direito do Centro de Semiliberdade)
- Colaboradores estratégicos: Roberta Mary (assessora do juiz), SubTen Dantas (11º BPMMA)
- Executores: 20 policiais previamente inscritos e capacitados do 11º BPMMA

8) Estratégias de ação:

O Programa Capitães da Areia vem sendo pensado e planejado desde novembro de 2018, atravessando as fases de alinhamento, sensibilização, curso de capacitação, divisão em eixos de atividades, fluxo de encaminhamento e implantação do projeto piloto com 14 adolescentes da liberdade assistida e semiliberdade. Para melhor compreensão, segue detalhamento das respectivas fases.

Em relação à **fase de alinhamento**, decidiu-se formar um núcleo de gestão do projeto, composto por representantes da VIJ, 11ºBPMMA e programas de execução de MSE. Entre os meses de novembro de 2018 a abril de 2019, com intervalo nos meses de dezembro de 2018 e janeiro de 2019, o grupo se reuniu algumas vezes a fim de compreender melhor a dinâmica de trabalho de cada instituição, planejar a sequência de ações do programa, nivelar os discursos e compreender as intenções e as expectativas.

No que tange à **fase de sensibilização**, o grupo gestor do programa definiu algumas datas para visitas e diálogos institucionais, ocorridas entre os meses de março e abril de 2019. O projeto embrionário foi apresentado para toda corporação do 11º BPMMA, a fim de convidar os militares que desejassem integrar o programa de forma



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE TIMON

voluntária. Também foi realizada reunião com gestores das Secretarias Municipais de Timon e apresentação do programa para os gestores das escolas municipais, na abertura do ano pedagógico de 2019. Outro viés da sensibilização foram as aparições na mídia local, onde alguns membros do núcleo de gestão concederam entrevistas a respeito das perspectivas do programa.

A próxima etapa foi elaborar o projeto de **curso de capacitação**, o qual ocorreu em 29, 30 e 31 de maio de 2019, com carga horária de 12 horas, cuja matriz curricular contemplava conteúdos relacionados aos direitos humanos fundamentais da criança e do adolescente, habilidades socioemocionais, comunicação não violenta e práticas restaurativas. O último dia do curso ficou reservado para planejamento das atividades que seriam executadas no programa. Foram 20 (vinte) policiais inscritos para participar do programa Capitães da Areia como orientadores voluntários e, portanto, que participaram do curso de capacitação.

Ressalte-se que, antes da realização do curso, houve aplicação prévia de questionário aos policiais, a fim de conhecer seus perfis, especialmente quanto às habilidades que possuem para além do fazer profissional enquanto militares, especialmente porque o propósito do programa é promover novos encontros entre os policiais e os adolescentes, portanto era de extrema relevância que as atividades que mediassem esse novo encontro fossem desconectadas da prática militar. Assim, policiais e adolescentes se reconheceriam através de novos olhares e novas facetas.

Após devolutiva das respostas dos questionários, ficou evidenciado que os policiais militares que desejavam integrar o programa possuem formações diversas, a exemplo de professores de língua portuguesa, matemática e história, educadores físicos, fotógrafo profissional, bem como habilidades com xadrez, dança, maquiagem e comunicação. Nesse sentido, dividimos em quatro eixos temáticos as atividades que seriam planejadas no último dia do curso de capacitação e, posteriormente, praticadas pelos policiais com os jovens: Eixo Comunicação, Eixo Educação, Eixo Esporte, Cultura e Lazer e Eixo Profissionalização. Os policiais foram divididos em grupo,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE TIMON

conforme o eixo de identificação, e passaram a elaborar de forma colaborativa os planos de atividades.

O **Eixo Comunicação** objetiva desenvolver rodas de conversa estruturadas, utilizando especialmente a metodologia dos processos circulares de construção de paz, a partir de círculos de diálogos com temáticas relevantes ao contexto juvenil. No **Eixo Educação**, haverá atividades relacionadas a rodas de leitura e elaboração de poesias, bem como reforço escolar a partir das necessidades do adolescente. No **Eixo Esporte, Cultura e Lazer**, serão desenvolvidas ações que contemplem a anamnese física dos jovens e práticas de atividades esportivas como vôlei, futebol e capoeira. Também ocorrerão, nesse eixo, oficinas culturais, a exemplo de uma oficina de grafiteagem. Quanto ao **Eixo Profissionalização**, serão promovidos inicialmente dois cursos: curso básico de fotografia e curso de maquiagem.

Definidos os eixos e os planos de atividades, pensou-se em um **fluxo de encaminhamento do adolescente às atividades do programa**. Quando ao jovem é aplicada MSE, necessariamente é preciso desenvolver um Plano Individual de Atendimento do mesmo⁵. Na formulação do PIA do jovem, os profissionais que compõe a equipe técnica do CREAS e do Centro de Semiliberdade, após avaliação interprofissional, farão a triagem dos adolescentes que ingressarem no sistema socioeducativo, recomendando ou não a inclusão do jovem em uma ou mais atividades do Capitães da Areia.

A respectiva **triagem** será realizada conforme o perfil do adolescente, seguindo critérios previamente estabelecidos e obedecendo aos princípios da *não discriminação*, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação

⁵ Conforme art. 52 da Lei 12.594/2012, o Plano Individual de Atendimento é instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente que cumprirá medida socioeducativa em meio aberto ou em meio fechado. Referido instrumento é elaborado pela equipe técnica do programa de atendimento, juntamente com o adolescente e sua família. Ainda segundo a legislação, o art. 54 prevê o que deve conter minimamente no PIA: os resultados da avaliação interdisciplinar; os objetivos declarados pelo adolescente; a previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional; atividades de integração e apoio à família; formas de participação da família para efetivo cumprimento do plano individual e as medidas específicas de atenção à sua saúde



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE TIMON**

religiosa, política ou sexual, ou associação ou pertencimento a qualquer minoria ou status, e princípio da *individualização*, considerando-se a idade, capacidades e circunstâncias pessoais do adolescente.

Ressalte-se que todos os adolescentes, incluídos ou não no programa Capitães de Areia, terão acesso aos demais serviços e às atividades de integração social e capacitação profissional articulados pelos programas de atendimento socioeducativo de Timon. Isso porque o propósito do Capitães da Areia é colaborar com as dimensões contempladas no serviço socioeducativo, somando forças com os respectivos programas na construção da cidadania dos adolescentes.

Feita a triagem e incluído o jovem nos serviços e atividades do programa Capitães da Areia, foi relevante definir a **metodologia das atividades**. Com isso, pensou-se em uma proposta pedagógica de turmas bimestrais, cujas atividades acontecerão duas vezes por semana, preferencialmente quartas e sextas, no período da manhã, com duração de duas horas cada encontro. Considerando a rotatividade de jovens que entram no sistema socioeducativo, a possibilidade de realizar as atividades durante dois meses contempla a todos. Preferencialmente, todas as atividades serão exercidas por, no mínimo, 02 (dois) orientadores voluntários e de gêneros diferentes. Durante a execução das atividades haverá presença de 01(um) integrante da rede de atendimento socioeducativo

Conforme apontado, a implantação do programa está ocorrendo com 14(quatorze) adolescentes em cumprimento de liberdade assistida e semiliberdade, seguindo a metodologia de turmas bimestrais. O primeiro bimestre de atividades está ocorrendo e contempla os meses de OUTUBRO e NOVEMBRO. O engajamento dos adolescentes já pode ser notado a partir dos relatos dos orientadores do programa e de seus familiares. Após monitoramento e avaliação dos impactos do programa para esse grupo de jovens é que pretendemos expandir para outros adolescentes.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE TIMON**

9) Resultados

Conforme esclarecido, o programa Capitães da Areia está executando o seu primeiro bimestre de atividades, que encerrará ao final de novembro de 2019. Contudo, já percebemos benefícios que não se mensuram em números, a exemplo do fortalecimento dos diálogos interinstitucionais. A integração entre órgãos que compõe o Sistema de Garantias de Direitos, a exemplo da Vara da Infância e Juventude, CREAS, Centro de Semiliberdade e Polícia Militar tem sido fundamental para implementação dos direitos fundamentais dos adolescentes em conflito com a lei. Essa evidência aponta um resultado positivo na execução da política pública que se propõe realizar por meio do Capitães da Areia.

Ademais, alguns dados concretos, extraídos do Jurisconsult sinalizam outros impactos positivos do programa, a exemplo de nenhum dos 14 jovens que se beneficiaram com as atividades terem cometido outro ato infracional, portanto, não há conhecimento de reincidência no cometimento de outro ato infracional.

Outro dado que nos chama atenção é quanto à diminuição de procedimentos de atos infracionais, que apesar de não estar diretamente associado aos resultados do programa, entendemos que seja reflexo do elo fortalecido entre as parcerias interinstitucionais, como também da participação dos adolescentes em atividades que apresentam outras perspectivas de vida para esses jovens.

Quanto aos demais benefícios do programa, ao final do bimestre outubro/novembro será aplicada metodologia de avaliação para os adolescentes responderem com base em questionários previamente planejados.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE TIMON**

ANEXOS:

FASE ALINHAMENTO



FASE SENSIBILIZAÇÃO



REUNIÃO COM FAMÍLIAS



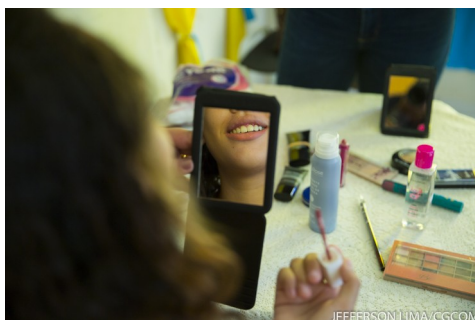


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE TIMON**

CURSO DE CAPACITAÇÃO



ATIVIDADES REALIZADAS – EIXO PROFISSIONALIZAÇÃO (maquiagem)





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE TIMON

ATIVIDADES REALIZADAS – EIXO EDUCAÇÃO e COMUNICAÇÃO





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE TIMON

ATIVIDADES REALIZADAS – EIXO ESPORTE

